



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Avenida Prof. <sup>a</sup> Marlene Cerqueira de Oliveira, S/N, Centro	(77) 3454-8000	Segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 12:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 133, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020. ESTABELECE O TOMBAMENTO COMO BEM MATERIAL DE RELEVANTE INTERESSE HISTÓRICO, ARQUITETÔNICO E CULTURAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ/BA DO [OBSERVATÓRIO METEOROLÓGICO DE CAETITÉ] E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 134, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020 - PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NO DECRETO Nº 128, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº 180, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020 - DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO E EFETIVAÇÃO DO DIREITO ADQUIRIDO À ESTABILIDADE ECONÔMICA.

### CONTRATOS

---

#### APOSTILAMENTOS

---

- TERMO DE APOSTILAMENTO Nº: 183/2020 CONTRATADA: GILVAN SILVA DOS SANTOS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
- TERMO DE APOSTILAMENTO Nº: 184/2020 - CONTRATADA: EMBRAED EMPREENDIMENTOS EIRELI
- TERMO DE APOSTILAMENTO Nº: 185/2020 - CONTRATADA: SIDNEY NOVAIS DE ALMEIDA-ME
- TERMO DE APOSTILAMENTO Nº: 186/2020 - CONTRATADA: JOSINO RODRIGUES MARTINS





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA DE CAETITÉ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 133, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.**

“ESTABELECE O TOMBAMENTO COMO BEM MATERIAL DE RELEVANTE INTERESSE HISTÓRICO, ARQUITETÔNICO E CULTURAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ/BA DO ‘OBSERVATÓRIO METEOROLÓGICO DE CAETITÉ’ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município, bem como o disposto neste diploma maior em seus art. 4-C, inciso VI, art. 8º, incisos XIII e XIV, art. 167 § 5º, e ainda na Lei Municipal nº 591/2003, e ainda baseado no quanto se estabelece no Processo de Tombamento do Setor de Patrimônio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de número 01/2015 e também;

**CONSIDERANDO**, que a importância histórica, cultural, científica e identitária do chamado Observatório Meteorológico de Caetité, instalado nesta cidade no ano de 1909 a partir de determinação advinda ainda do Período Imperial por D. Pedro II;

**CONSIDERANDO** que toda a cidade de Caetité possui neste bem arquitetônico um ponto de referência por mais de um século, bem como uma comunidade no entorno do referido patrimônio encontra-se intimamente ligada a sua existência e;

**CONSIDERANDO** que existe o real risco de seu desaparecimento por abandono de suas atividades por parte do seu detentor legal;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** – Fica determinado o lançamento no Livro Tombo dos bens de interesse histórico, artístico, arquitetônico e cultural do Município de Caetité do Observatório Meteorológico de Caetité como bem de interesse arquitetônico, cultural, histórico, científico, paisagístico e material, considerando os elementos assinalados em o Processo 01/2015 ‘Tombamento do Observatório Meteorológico’ do Setor de Patrimônio da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA DE CAETITÉ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

§ 1º - Deverá o Setor competente da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, proceder ao imediato registro deste decreto e subsequente tombamento.

§ 2º - O Poder Executivo deverá encaminhar ao detentor do bem imóvel tombado cópia do presente Decreto para dele tomar ciência, bem como de suas implicações legais.

§ 3º - Deverá o Setor de Patrimônio encaminhar cópia do presente Decreto ao setor competente dos Ministérios Públicos estadual e federal, para dele tomarem ciência.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ**, em 23 de dezembro de 2020.

**ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM**  
PREFEITO DE CAETITÉ

**AUTA ROSA GOTARDO SILVA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE,  
LAZER E TURISMO





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA DE CAETITÉ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 134, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.**

PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NO DECRETO Nº 128, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979/2020 e na Portaria MS/GM nº 356/2020, e;

CONSIDERANDO, que persistem os motivos que determinaram a edição do Decreto nº 128, de 07 de dezembro de 2020, como medida indispensável ao enfrentamento da pandemia da Covid-19,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** – Fica prorrogado por mais **oito (08) dias**, o prazo constante no Decreto Nº 128/2020, que “ESTABELECE NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS RELATIVAS AO PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ/BA”, cujo vencimento em 23/12/2020.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 23 de dezembro de 2020.

**ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM**  
PREFEITO MUNICIPAL





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA DE CAETITÉ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 180, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO E EFETIVAÇÃO DO DIREITO ADQUIRIDO À ESTABILIDADE ECONÔMICA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com as Leis Municipais nºs 711, de 24 de agosto de 2010 e 747, de 02 de abril de 2013,

**CONSIDERANDO** os Processos Administrativos propostos pelos servidores relacionados, que requerem a concessão de estabilidade econômica, por ter exercido, por mais de 10 anos consecutivos, cargo em comissão em órgãos do Município;

**CONSIDERANDO** os Pareceres Jurídicos que opinam pela legalidade do reconhecimento e efetivação desse direito adquirido pelos requerentes;

**CONSIDERANDO** que o reconhecimento do direito e consequente efetivação da estabilidade econômica não acarretará acréscimo de despesa no exercício financeiro em curso, haja vista que os servidores, já vem percebendo a gratificação do cargo no qual se consolidou o direito adquirido à estabilidade econômica,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Reconhecer o direito adquirido e determinar a efetivação da Estabilidade Econômica aos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, respeitando a gratificação percebida por maior período de exercício no cargo.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ**, em 23 de dezembro de 2020.

**ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM**  
PREFEITO MUNICIPAL





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA DE CAETITÉ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO ÚNICO**

**PORTARIA Nº 180, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Nº	SERVIDOR	PROCESSO
1.	CARMELITA SILVA NASCIMENTO AGUIAR	213/2019
2.	CEANE NELBE DE OLIVEIRA BATISTA	100/2019
3.	CLÁUDIA MARIA AGUIAR SILVA SANTOS	103/2019
4.	DELIENE LÉDO FERNANDES SILVA	082/2019
5.	DILMA ROSA SILVA CHAVES	354/2020
6.	ELAINE DIAS DA SILVA NEVES	113/2019
7.	ELIETE NOVAIS JUNQUEIRA	086/2019
8.	GLÁUCIA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	236/2019
9.	IRACEMA SANTOS	420/2019
10.	JOELNI LORMINO AZEVEDO	081/2019
11.	JOSENY PRADO FIGUEIREDO	106/2019
12.	LUDMILA DE CASTRO SILVEIRA CAVALCANTI	122/2019
13.	MARGARETH BRITO DANTAS LIMA	112/2019
14.	MARIA DA GLÓRIA TEIXEIRA GUIMARÃES	109/2019
15.	MARIA JOSÉ BATISTA DA SILVA	095/2019
16.	MARIA JOSÉ SANTANA	079/2019
17.	MARILENE SOUZA DOS SANTOS	111/2019
18.	MARLI DA CONCEIÇÃO SANTOS E SANTOS	360/2020
19.	MARY DE CARVALHO SILVA	106/2017
20.	NÚBIA SANTANA SOARES SILVEIRA	118/2019
21.	RITA DE CÁSSIA PÚBLIO SOUZA AMORIM	115/2019
22.	ROSÁLIA JUNQUEIRA AGUIAR RODRIGUES	129/2019
23.	SANTA ALVES DA SILVA MARTINS	016/2020
24.	SIDNEUZA FERNANDES DOS SANTOS	056/2020
25.	SÍLVIA GRAZIELLA FRAGA AZEVEDO	141/2020
26.	SIMONE BASTOS SOUZA MULATO	033/2020
27.	TÂNIA BEZERRA DA SILVA	101/2019





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ**  
**CNPJ: 13.811.476/0001-54**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 183/2020**  
**CONTRATO 374/2020**

**O MUNICÍPIO DE CAETITÉ - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Professora Marlene Cerqueira S/N - Centro Administrativo, Prisco Viana, nesta cidade, aqui representada pelo Sr. **Aldo Ricardo Cardoso Gondim**, Prefeito, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal nº 8.666/93, resolve expedir o presente **APOSTILAMENTO** ao contrato de nº 374/2020, firmado em 29/10/2020, com a empresa **GILVAN SILVA DOS SANTOS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**, CNPJ: **08.811.727/0001-60**, referente à aquisição de gêneros alimentícios para distribuição do terceiro kit da Merenda Escolar aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, deste município, passando a correspondente despesa a correr por conta da **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.00.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; ATIVIDADE: 2010 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR; ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 15**. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. E, por estar certo, assina o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Caetité, 03 de novembro de 2020.

**ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM**  
**Prefeito**





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ**  
**CNPJ: 13.811.476/0001-54**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 184/2020**  
**CONTRATO 366/2020**

**O MUNICÍPIO DE CAETITÉ – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Professora Marlene Cerqueira S/N – Centro Administrativo, Prisco Viana, nesta cidade, aqui representada pelo Sr. **Aldo Ricardo Cardoso Gondim**, Prefeito, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal nº 8.666/93, resolve expedir o presente **APOSTILAMENTO** ao contrato de nº 366/2020, firmado em 26/10/2020, com a empresa **EMBRAED EMPREENDIMENTOS EIRELI**, cadastrada no **CNPJ nº 23.505.796/0001-30**, referente à contratação de empresa de engenharia especializada para execução de pavimentação asfáltica tipo CBUQ na zona urbana e zona rural, neste município de Caetité/BA, passando a correspondente despesa a correr por conta da **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.00.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS; ATIVIDADE: 1008 – PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS; ELEMENTO: 4.4.9.0.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES; FONTE: 44**. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. E, por estar certo, assina o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Caetité, 03 de novembro de 2020.

**ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM**  
**Prefeito**





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ**  
**CNPJ: 13.811.476/0001-54**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 185/2020**  
**CONTRATO 356/2020**

**O MUNICÍPIO DE CAETITÉ – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Professora Marlene Cerqueira S/N – Centro Administrativo, Prisco Viana, nesta cidade, aqui representada pelo Sr. **Aldo Ricardo Cardoso Gondim**, Prefeito, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal nº 8.666/93, resolve expedir o presente **APOSTILAMENTO** ao contrato de nº 356/2020, firmado em 08/10/2020, com a empresa **SIDNEY NOVAIS DE ALMEIDA - ME, CNPJ: 04.482.233/0001-29**, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviço em manutenção de computadores, periféricos de informática, implantação e manutenção dos sistemas telefônicos, rede de dados e sistemas de câmeras, para atender as necessidades das secretarias deste Município, passando a correspondente despesa a correr por conta da **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.00.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS; ATIVIDADE: 2004 – MANUTENÇÃO DA SEC, DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 00**. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. E, por estar certo, assina o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Caetité, 03 de novembro de 2020.

**ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM**  
**Prefeito**





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ  
CNPJ: 13.811.476/0001-54

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 186/2020  
CONTRATO 041/2020

**O MUNICÍPIO DE CAETITÉ – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Professora Marlene Cerqueira S/N – Centro Administrativo, Prisco Viana, nesta cidade, aqui representada pelo Sr. **Aldo Ricardo Cardoso Gondim**, Prefeito, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal nº 8.666/93, resolve expedir o presente **APOSTILAMENTO** ao contrato de nº 041/2020, firmado em 02/01/2020, com a empresa **JOSINO RODRIGUES MARTINS - ME, CNPJ: 10.671.557/0001-08**, referente à aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) para atender a demanda das Creches e dos Programas Municipais como: CAPS, Casa do Estudante, Companhia da Polícia Militar, APAE, Serviço de Convivência, deste município, para o ano de 2020, passando a correspondente despesa a correr por conta da **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.00.000 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL; ATIVIDADE: 2090 – PROGRAMA DE SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS; ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 28**. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. E, por estar certo, assina o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Caetité, 01 de dezembro de 2020.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM  
**Prefeito**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/9BE9-2FA7-7DDA-F352-6CF5> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9BE9-2FA7-7DDA-F352-6CF5



### Hash do Documento

848e0e9e111d08d90e7fbabe92b61df2d3dd12ece36307be28a439ac8df8da12

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/12/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 23/12/2020 14:52 UTC-03:00